

# LEI MUNICIPAL Nº 462 DE 2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR PARA O EXERCÍCIO DÁ **FINANCEIRO OUTRAS** DE 2023  $\mathbf{E}$ PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de JAPONVAR, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orcamento do município de JAPONVAR para o exercício financeiro de 2023, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 41.131.000,00 (quarenta e um milhões e cento e trinta e um mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

#### A - RECEITAS POR FONTES

# **RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária	459.000,00
Receita de Contribuições	2.061.000,00
Receita Patrimonial	851.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00

CNPJ: 01.612.476/0001-46	IE:ISENTO
--------------------------	-----------

Receita de Serviços	49.600,00
Transferências Correntes	34.703.000,00
Outras Receitas Correntes	321.700,00
Sub Total	38.985.000,00

# RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	281.800,00
Alienações de Bens	61.600,00
Transferência de Capital	5.952.000,00
Sub Total	6.295.900,00
Receita Retificadora	-4.150.800,00
Total Geral	41.131.000,00

Art. 3º - A Despesa do Município de JAPONVAR, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

# A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.258.000,00
02 - Judiciária	128.500,00
04 - Administração	2.946.300,00
05 - Defesa Nacional	5.000,00
06 - Segurança Pública	44.200,00
08 - Assistência Social	2.202.000,00
09 - Previdência Social	3.258.000,00
10 - Saúde	9.072.754,40
12 - Educação	11.106.531,80
13 - Cultura	1.279.900,00
15 - Urbanismo	5.170.113,80
16 - Habitação	4.000,00
17 - Saneamento	516.000,00
18 - Gestão Ambiental	125.100,00
20 - Agricultura	412.900,00
23 - Comércio e Serviços	9.100,00



24 - Comunicações	81.000,00
25 - Energia	578.100,00
26 - Transportes	1.236.100,00
27 - Desporto e Lazer	513.900,00
28 - Encargos Especiais	798.300,00
99 - Reserva de Contingência	385.200,00
Total	41.131.000,00

# B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Câmara Municipal	
01.01 - Corpo Legislativo	1.258.000,00
02 - Órgãos de Assessoramento	
02.01 - Secretaria Municipal de Gabinete	468.500,00
02.02 - Secretaria Municipal de Governo	117.500,00
02.03 - Órgão Central de Controle Interno	92.600,00
02.04 - Procuradoria Municipal	157.700,00
02.05 - Ouvidoria Geral do Município	28.500,00
02.06 - Pregoeiro	3.000,00
03 - Sec. Municipal Adm. Finanças Planej.	
03.01 - Sec. Municipal Adm. Finanças Planej.	3.770.700,00
04 - Secretaria Municipal de Educação	
04.01 - Secretaria Municipal de Educação	11.106.531,80
05 - Sec. Mun. Cult, esp. lazer. tur. juvent	
05.01 - Sec. Adjunta de Esporte e Lazer	513.900,00
05.02 - Sec. Adjunta de Cultura e Turismo	1.289.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde.	
06.01 - Gestão do Sus	1.026.200,00
06.02 - Fundo Municipal de saúde	8.046.554,40
06.03 - Serviço de Saneamento	516.000,00
07 - Sec. Mun. de Assit. Social.	
07.01 - Sec. Mun. de Assist. Social	320.800,00
07.02 - Fundo Mun. Assit. Social	1.676.400,00
07.03 - Fundo Municipal Criança e Adolescente	204.800,00
07.04 - Fundo Municipal de Habitação	4.000,00
08 - Sec. Obras Pub. Assuntos Urbanos	
08.01 - Sec. Obras Pub. Assuntos Urbanos	5.761.213,80



09 - Sec. Munic. de Transportes.	
09.01 - Sec. Munic. de Transportes	1.236.100,00
10 - Sec. Mun. Agropecuária Ind. Comercio.	
10.01 - Sec. Mun. Agropecuária Ind. Comercio	417.400,00
11 - Sec. Mun. Desen Econom Prot. Meio Ambiente	
11.01 - Sec. Mun. Desen Econom Prot. Meio Ambiente	120.600,00
12 - Prevjap.	
12.01 - Previdência Municipal	2.995.000,00
Total	41.131.000,00

# C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

# **DESPESAS CORRENTES**

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16.473.200,60
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	112.400,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	15.119.453,80
Total	31.705.054,40

# DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	8.372.545,60
2.2 - Inversões Financeiras	0,00
2.3 - Amortização da Dívida	668.200,00
Total	9.040.745,60
9.9 - Reserva de Contingência	385.200,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	41.131.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observando os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pela Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.



- II Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.
- III Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43. Inciso II e § 3° da Lei Federal n° 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.
- IV Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2022, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal n°4320/64.
- V Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, utilizando como recursos o disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5° – Esta Lei entra em vigor a 1° de janeiro de 2023.

Japonvar – Estado e Minas Gerais, 14 de Outubro de 2022

WELSON GONÇALVES DA SILVA

**Prefeito Municipal**